



Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

c) o jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos 12 (doze) meses que antecederam à publicação da lista geral fica dela excluído, nos termos do art. 426, §4º, do Código de Processo Penal.

Ademais, adverte que a lista de jurados poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer povo, ao Juiz Presidente, até o dia 30 de novembro do ano em curso, data em que ocorrerá sua publicação definitiva (CPP, art. 426, §1º).

Finalmente determinou o MM. Juiz Presidente a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como a sua afixação à porta do Tribunal do Júri (CPP, art. 426, caput).

Pentecoste, 10 de outubro de 2018.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, o digitei. Eu, **Damária Gomes de Sousa Barros**, Supervisora da SECRETARIA DA VARA ÚNICA, subscrevo e firmo o presente com a fé de meu cargo.

**Caio Lima Barroso**

Juiz de Direito – Presidente do e. Tribunal do Júri

#### PORTARIA N.º 09/2018

O DIRETOR DO FÓRUM em respondência da Comarca de Uruoca, JUIZ DE DIREITO JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatores descrito no Procedimento Administrativo anexo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482, da Lei nº 12.342, de 28 julho de 1994, c/c art. 209, da Lei nº 9826, de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 10, caput, do anexo II, da Resolução nº08/2017, do Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância a ser conduzido pela comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Ceará, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Procedimento Administrativo supra mencionado, que trata de suposto ilícito funcional cometido pelo servidor **FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JÚNIOR** não se olvidando de assegurar a ampla defesa e o contraditório, e devendo ser apesentado relatório conclusivo dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE URUOCA aos 06 de novembro de 2018.

**José Valdecy Braga de Sousa**

Juiz de Direito / Respondendo

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 2621/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 05 de novembro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2621/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	SAMANDA OLIVEIRA FRANÇA DE ANDRADE	FORTALEZA	DIREITO
02	JOÃO VICTOR SOARES CARVALHO	FORTALEZA	DIREITO



**EDITAL FORÇA-TAREFA N° 14/2018  
MUTIRÃO PELA PAZ EM CASA  
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para atuação em Força-Tarefa para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

**CONSIDERANDO** a realização do Mutirão da 12ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 26 a 30 de novembro de 2018, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** a realização de audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

**CONSIDERANDO** o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar 10(dez) vagas, sendo 02(dois) Defensores para cada dia, 01(um) para o período da manhã e 01(um) para o período da tarde, a fim de atuar no Mutirão da 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 26 a 30 de novembro de 2018, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Parágrafo Único Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarão em atendimentos às vítimas e réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editalis@defensoria.ce.def.br até às 12:00hs do dia 19 de novembro de 2018, sendo o resultado divulgado na mesma data na através da Intranet da DPGE.

Parágrafo Único O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza aos 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2018**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO N° 52/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, inscrita no CNPJ sob o N° 07.817.778/0001-37;

**V – ENDEREÇO:** Rua Doutor Monte, nº 563, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-200;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 04, de 28



de fevereiro de 1991, que instituiu o regulamento geral de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário no município de Sobral/CE; na Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018; Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde; Portaria nº 154, de 22 de julho de 2002 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, assim como nas Resoluções de nº 122, de 11/12/2009 e nº 130, de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE;

**VII - OBJETO:** Obriga-se o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SOBRAL - SAAE, por este instrumento, a Fornecer Água Tratada e/ou, Coleta de Esgoto nas unidades consumidoras da Defensoria Pública localizadas na cidade de Sobral/CE;

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

**X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEP), fonte 70 e pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes Classificações:

276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20  
241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20;

**XI - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante termo aditivo, por tratar-se de serviço de natureza contínua, verificada a permanência da exclusividade;

**XII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XIII - DATA:** 23 de outubro de 2018;

**XIV-SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, e Edmundo Rodrigues Júnior, representante legal do SAAE/SOBRAL.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

#### CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE DEFESA CRIMINAL PARA O PROCESSO DO TRIBUNAL DO JÚRI EM SISTEMA EAD

Nº	DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	ARÍSTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO	9ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU
02	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	5ª VARA DO JÚRI
03	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	1ª VARA DO JÚRI
04	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	1ª DEFENSORIA DE EUSÉBIO
05	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	2ªDEFENSORIA CRIMINAL DE CRATO

#### PORTARIA Nº 2310/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido domiciliar) nos autos do processo nº 0022412-46.2018.8.06.0164, que tramita na Vara Única de São Gonçalo do Amarante- CE, defendendo os interesses da Ré **JÉSSICA MACIEL TEIXEIRA**.

Fortaleza, 27 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2243/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7021890-54.2018.8.22.0001, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho/RO, defendendo os interesses de **JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2253/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 06/2018, de 20 de junho de 2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.311-1-8, Titular da 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 20.09.2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2298/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 8798-48.2018.8.06.0107, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaribe/CE, defendendo os interesses de **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA FREITAS**.

Fortaleza, 21 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2299/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.036-1-0, Titular da 10ª Defensoria do NAPI, para, somente neste ato, propor desistência de ação revisional de alimentos proposta e distribuída para a 17ª Vara de Família, processo nº 014333945.2018.8.06.0001, em favor de **ANTÔNIO GILDEMAR SERRA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2302/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, Titular da 9ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial, para, **somente neste ato**, peticionar (juntada de documentos) nos autos do processo nº 0157933-64.2018.8.06.0001, que tramita na 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, em favor dos Autores **FRANCISCO GETÚLIO PAZ e SEBASTIÃO MARREIRA NETO**.

Fortaleza, 25 de setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2308/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido domiciliar) nos autos do processo nº 0024239-35.2018.8.06.0086, que tramita na 2ª Vara de Horizonte- CE, defendendo os interesses da **Ré CAROLINDA DOS ANJOS**.

Fortaleza,, 27 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2309/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido domiciliar) nos autos do processo nº 0000147-83.2018.8.06.0056, que tramita na Vara Única de Capistrano- CE, defendendo os interesses da Ré **MARIA REGILENE DO NASCIMENTO DA SILVA**.

Fortaleza,, 27 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2319/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do evento “Mulheres Unidas contra o Facismo – Ele não”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2018, na Praia de Iracema, em Fortaleza-CE a partir das 15:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2320/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do evento “Mulheres Unidas contra o Facismo – Ele não”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2018, na Praia de Iracema, em Fortaleza-CE a partir das 15:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2321/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.206-1-2, Titular da 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do evento “Mulheres Unidas contra o Facismo – Ele não”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2018, na Praia de Iracema, em Fortaleza-CE a partir das 15:00h.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2324/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.311-1-8, Titular da 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, pelo período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2018.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2325/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 14 de outubro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2326/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, §2º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 14 de outubro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2327/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 22 de outubro a 04 de novembro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2328/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 22 de outubro a 04 de novembro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 2329/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 14 de outubro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2330/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 14 de outubro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2331/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 a 29 de outubro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de Intimações Virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2332/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, que atua na 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, **para, sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 08 de outubro de 2018.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2333/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.304-1-3, Titular da 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, e que atua na 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, **para, sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2018.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2334/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, Titular da 10ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2339/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.326-1-6, que atua na 1ª Defensoria de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 17 de outubro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais

Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2340/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2018, Plantão da Infância e Juventude nos Feriados, de 02.04.2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, atuar durante o Plantão Judiciário da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza/CE no feriado do dia 12 de outubro de 2018, no período de 12:00 às 18:00h.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para as atividades de natureza extraordinária realizadas na data mencionada no Art. 1º.

**Art. 3º** A atuação será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2341/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0035662-85.2017.8.19.0208, que tramita na 2ª Vara de Família Regional Méier da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **DIANA DIAS DA CRUZ VALGAS**.

Fortaleza, 27 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2342/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 13075-80.2016.8.06.0171, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tauá-CE, defendendo os interesses de **ROBSON CASTRO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2343/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0060329-45.2017.8.06.0064, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, defendendo os interesses de **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOARES**.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2344/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo Nº 0008689-28.2018.8.16.0019, que tramita na 1ª Vara de Família e das Sucessões da Comarca de Ponta Grossa/PR, defendendo os interesses de **JOÃO MAURENICO MARINHEIRO MELO**.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2345/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000919-52.2018.8.17.3350, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, defendendo os interesses de **ROGERIO BATISTA DA SILVA**.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2346/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0301800-28.2016.8.24.0020, que tramita na Vara de Família da Comarca de Criciúma/SC, defendendo os interesses de **MARCELO CORREA DE ARAUJO**.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2347/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0716567-07.2018.8.02.0001, que tramita na 26ª Vara Cível da Capital/AL, defendendo os interesses de **ELIANE VICENTE CALDAS**.

Fortaleza, 25 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2348/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0000421-60.2017.8.06.0160, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria/CE, defendendo os interesses de **LUCIVANDO SOUSA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2349/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, impetrar com Ação de Cumprimento de Sentença, defendendo os interesses de **LUANA LIMA MARQUES**.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2350/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0043466-19.2014.8.06.0064, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **EDENILSON DE SOUSA AMARO**.

Fortaleza, 25 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2351/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0037573-81.2013.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **JOÃO BATISTA FERREIRA DE FREITAS**.

Fortaleza, 25 de Setembro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2579/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Sessão de Designação realizada em 19.10.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar a partir do dia 05 de novembro de 2018, no Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em conflito com a Lei – NUAJA e 16ª Vara Cível de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2580/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Sessão de Designação realizada em 19.10.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.275-1-X, Titular da 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar a partir do dia 05 de novembro de 2018, no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude e 26ª Vara Cível de Fortaleza-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2581/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Sessão de Designação realizada em 19.10.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.304-1-3, Titular da 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 2ª Defensoria do Tóxico e Mutirão de Descongestionamento de Fortaleza-CE.

**Arrt. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2582/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Sessão de Designação realizada em 19.10.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.289-1-5, Titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final para atuar a partir do dia 05 de novembro de 2018, nas 16ª Defensoria de Família e 7ª Vara Cível de Fortaleza-CE.

**Arrt. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2583/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Sessão de Designação realizada em 19.10.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENEZES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.282-1-4, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 4ª Defensoria Cível(4ª e 19ª Varas Cíveis) e 29ª Vara Cível de Fortaleza-CE.

**Arrt. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



**PORTARIA Nº 2584/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Sessão de Designação realizada em 19.10.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.306-1-8, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 3ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE e receber Intimações Virtuais.

**Arrt. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**EDITAL Nº 01/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 03/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE NOVA RUSSAS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 04/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 05/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE BREJO SANTO	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ****Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará**  
**Editais de convocação 12/2018**

**A OAB/CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina** convoca a se fazerem presentes a sua sede na Av. Washington Soares 800, 1º andar Guararapes, os seguintes: 03747-Maria Sandoelia Monteiro Leitao OAB/CE, 24663-Querilene Maria Dantas Moreira OAB/CE, 06330-Teresa Cristina Pinto Moreira OAB/CE, 16199-Adriana Abreu De Sá OAB/CE, 07431-Celio Silva De Oliveira OAB/CE, 13622-Francisco Loureiro Nascimento OAB/CE, 06304-Jose Wilson Loureiro Da Silva OAB/CE, 14675-Raimundo Martins Pereira OAB/CE, 06150-Francisco Evandro Rocha OAB/CE, 23894-Jurema Lins Braga OAB/CE, 08222-Manoel Genival De Moura OAB/CE, 12311-Jose Nilson Queiroz De Almeida, 06048-Maria Liduina Ferreira De Oliveira OAB/CE, 21750 Gardenia Taynara Pereira De Queiroz Moreno OAB/CE, 06574-Francisco Xavier De Abreu OAB/CE, 23300 Arthur Frota Monteiro Jr-OAB/CE, 22383 -Evaldo Rodrigues De Oliveira, 04024-Maria Julia De Montenegro Alencar Façanha De Freitas OAB/CE, 17098-Márcio Camargo De Barros OAB/CE, Jose Monteiro Primo Da Paz OAB/CE 09776-, 03956-Jose Afonso De Oliveira OAB/CE sua procuradora 10610- Leuny Paula Carneiro Remigio OAB/CE- 20362- Jose Adail trigueiro/ Procurador Sr(a).: Cosma Felismina, **No prazo de 15 quinze dias** em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza 12 novembro de 2018.

**José Damasceno Sampaio**  
Presidente do TED da OAB/CE